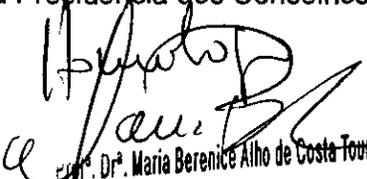
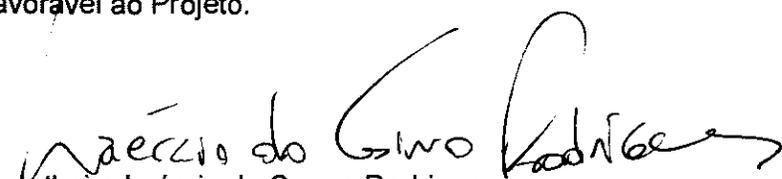


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002907/2012-33</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1314/CPE</p>	
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p>Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Dom: 06/05/2013</p>
<p><b>Assunto:</b> Evento Acadêmico: I Encontro sobre o uso abusivo de álcool nas aldeias do Marmelos/AM</p>	
<p><b>Interessado:</b> José Juliano Cedaro/NUSAU</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 67ª sessão ordinária em 15 de abril de 2013, a Câmara acompanhou o parecer 1314/CPE, cuja relatora é favorável ao Projeto.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues  
Presidente

<p style="text-align: center;"> <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  </p>	<p><b>Processo:</b> 23118.002907/2012-33</p>
<p style="text-align: center;"><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p><b>Parecer:</b> 1314/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Evento Acadêmico: I Encontro sobre o uso abusivo de álcool nas aldeias do Marmelos/AM</p>	
<p><b>Interessado:</b> José Juliano Cedaro/NUSAU</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

## I – RELATO

O processo inicia-se em 14.11.2012, conforme informações da capa, e versa sobre o pedido de institucionalização de evento de extensão multidepartamental, envolvendo professores dos Departamentos de Psicologia, Medicina, Educação Física, Ciências Sociais e Enfermagem, cuja proponente é a professora Priscilla Perez da Silva Pereira, vinculada ao grupo de pesquisa da UNIR Centro de Estudos em Saúde do Índio de Rondônia (CESIR).

Consta do processo: memorando nº 500/PROPesq, de 14.11.2012, ao Núcleo de Saúde (NUSAU) encaminhando "providências pertinentes ao documento em anexo" (fls. 01); projeto do evento (fls. 02-04); parecer de conselheira do CONSAU, solicitando que "se providencie as adequações" e informações para posterior "apreciação e aprovação" por aquele Conselho de Núcleo (fls. 05-07); despacho da proponente, com as informações solicitadas e ajuntada de nova versão do projeto, sem relação de "itens necessários" (fls. 08-10); ata do CONSAU do dia 28.11.2012, aprovando a institucionalização do evento em tela (fls. 11-14); despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, à PROCEA, de 10.12.2012, solicitando providências para institucionalização do projeto de extensão (fls. 15); despacho da Coordenação de Cultura e Extensão, solicitando informação sobre a carga horária de duração do evento, em 10.12.2012 (fls. 16); despacho da proponente informando a carga horária de oito horas para os participantes e 48 para os membros da equipe, em 18.12.2012 (fls. 17); despacho da PROCEA à SECONS, de 18.02.2013, para apreciação da CPE/CONSEA (fls. 18); e, por último, despacho da SECONS à presidência da CPE/CONSEA e desta à esta conselheira, em 20.02.2013, para análise e parecer (fls. 19).

## II – ANÁLISE

O projeto de extensão em análise se caracteriza como um "evento", de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009:

ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Pode ocorrer sob a forma de: Congresso, Seminário, Ciclo de debates, Exposição, Espetáculo, Evento esportivo e Festival.

Por ser multidepartamental, envolvendo professores na sua maioria do Núcleo de Saúde, foi aprovado pelo Conselho daquele Núcleo. O financiamento das ações do evento I Encontro sobre o uso abusivo de álcool nas aldeias do Marmelos/AM, inclusive o transporte dos professores até a terra indígena do Marmelos, no município de Humaitá-AM, foi da responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde, segundo informações da coordenadora do projeto, às fls. 08.

A informação que a proponente presta, às fls. 17, sobre "a carga horária de oito horas para os participantes e 48 para os membros da equipe de trabalho", é contraditória em relação ao que refere no projeto, às fls. 04 e 10, nas quais denomina "participantes" os sete professores listados e mais as lideranças indígenas. Considera-se, diferentemente, pelo teor

Rg

do projeto nas suas duas versões e por igual entendimento da Coordenação de Cultura e Extensão da PROCEA (fls. 18), que estes integrariam a "equipe de trabalho" informada pela professora Priscilla Perez da Silva Pereira. Participantes, na verdade, seriam os índios que estiveram nos Jogos Estudantis Indígenas que aconteceu durante o mesmo I Encontro sobre o uso abusivo de álcool nas aldeias do Marmelos/AM.

### III – PARECER

Pelo exposto e por atender os requisitos e critérios estabelecidos pela Resolução nº. 226/CONSEA, sou de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do evento de extensão.

Porto velho, 28 de março de 2013.

  
Conselheira Luciana Rejane Gomes da Silva  
Relatora CPE/CONSEA